



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PORTARIA Nº 13.335, DE 24 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 2363/2005.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, e de acordo com o Art. 51, da Lei Municipal nº 2363/2005;
CONSIDERANDO que a servidor SERGIO LUIZ SANTOS MARTINS completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 27 da Lei 2363/2005;
CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

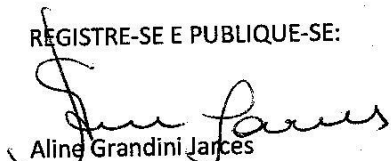
Resolve:

Art. 1º - Conceder abono de permanência a servidor SERGIO LUIZ SANTOS MARTINS – Matrícula nº 2501, a partir de 07 de junho de 2019, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e do art. Art. 51, da Lei Municipal nº 2363/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, produzindo efeitos a contar de 07/06/2019.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Aline Grandini Jarjes
Secretária de Infraestrutura e Administração